



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 2019.07.02.1

ASSUNTO: Impugnação Administrativa ao Edital da Concorrência Pública nº 2019.07.02.1.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Com base no parecer jurídico, esta comissão de Licitação decide por julgar **IMPROCEDENTE** a impugnação ofertada.

No mérito, seguimos o entendimento exposto pela Assessoria Jurídica, tendo em vista sobretudo ser a mesma a competente para análise e aprovação do edital.

Considerando a celeridade necessária à realização do certame, a sessão **será mantida para o dia 02 de agosto de 2019,**

Arneiroz-Ce, 01 de agosto de 2019

A handwritten signature in black ink, reading 'Antônio Victor Luran Araújo Viana'.

Antônio Victor Luran Araújo Viana
Presidente da Comissão de Licitação